



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2021

DÁ DENOMINAÇÃO DE **PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ ELPÍDIO RAMOS** AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal, amparada no art.13 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 38 alínea h) do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ ELPÍDIO RAMOS** ao Prédio da Prefeitura Municipal de Jaicós, localizado em frente à Praça Ângelo Borges Leal, no bairro Serranópolis.

Art. 2º - Será colocada placa indicativa no prédio em local visível e de fácil identificação, contendo o nome do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaicós, Estado do Piauí em 10 de dezembro de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2021

DÁ DENOMINAÇÃO DE **PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL** A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal, amparada no art.13 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 38 alínea h) do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **ÂNGELO BORGES LEAL** a praça localizada em frente ao Prédio da Prefeitura Municipal de Jaicós, bairro Serranópolis.

Art. 2º - Será colocada placa indicativa no prédio em local visível e de fácil identificação, contendo o nome do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaicós, Estado do Piauí em 10 de dezembro de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.137/2021

DÁ DENOMINAÇÃO DE **ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LIGÓRIO FEITOSA REIS “CALÇADÃO ZÉ LIGÓRIO”** NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal, amparada no art.13 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 38 alínea h) do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LIGÓRIO FEITOSA REIS “CALÇADÃO ZÉ LIGÓRIO”**, localizada entre a Praça Ângelo Borges Leal e Avenida Engenheiro Ribeiro Gonçalves no bairro Serranópolis.

Art. 2º - Será colocada placa indicativa no local visível, com a identificação, contendo o nome do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaicós, Estado do Piauí em 10 de dezembro de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal